



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES

OFÍCIO Nº 1203/2019 – DER-ES/DIROP

Vitória/ES, 26 de novembro de 2019.

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Avenida Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda – Alfredo Chaves/ES, CEP: 29240-000.

Referência: REGISTRO 2019-LR7KM (E-DOCS) – Solicitação de reinstalação de placa com nome de rodovia.

Prezado Vereador,

Fazemos referência ao vosso ofício nº 167/2019/CMAC, solicitando a reinstalação de placa que nomina Pedro Berto Fiorin para a Rodovia ES-146, para informar no momento não há como reinstalar a placa solicitada, pois na atual legislação que rege a denominação das rodovias do SRE, Lei 10.975/2019, há duplicidade de denominação para o trecho rodoviário.

Informamos ainda que foi iniciado pelo DER um procedimento administrativo junto à Assembleia Legislativa para sanar tais conflitos e tão logo possível a demanda será atendida.

Atenciosamente,

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS
TEIXEIRA:86734237753

Assinado de forma digital por GUSTAVO PERIN
DE MEDEIROS TEIXEIRA:86734237753
Dados: 2019.11.26 15:39:23 -03'00'

Diretor de Operações – DIROP/DER-ES

Nos termos da delegação conferida pela **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 – N, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**
(Publicada no **Diário Oficial de 03/09/2018**) cópia em anexo

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Setembro de 2018.

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -
PORTARIA nº 088-S, de 31 de
agosto de 2018.**

CONSIDERAR interrompidas, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2018, período aquisitivo 26/07/2017 a 26/07/2018, da servidora **HELOISA HELENA DO CARMO**, nº funcional 3510387, a partir de **30/08/2018**, ressalvando-lhe o direito de gozar os 07 (sete) dias restantes oportunamente.

Vitória, 31 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
Protocolo 423477

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
015 - N. DE 30 DE AGOSTO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **83014934**.

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho, tornando-os mais eficientes e eficazes.

CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3955-R/2016, que modifica a estrutura organizacional básica do DER-ES, define como competência da GATEC exercer a Gestão de Processos de Negócio - BPM.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4130-R/2017, que Institui a Política de Modernização das Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4131-R/2017, que Regulamenta a Execução e Atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI).

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR o Escritório

Local de Processos (ELP), no âmbito do DER-ES, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos do DER-ES fica vinculado à GATEC e subordinado, hierarquicamente, à DIRAD.

Art. 2.º São atribuições do ELP do DER-ES:

- I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão.
- II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição.
- III - Avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a instituição e a sua governança.
- IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão.
- V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono de processo.

VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão.

VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§1.º O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§2.º O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

Art. 3.º As Diretorias, Gerências e Lideranças do DER-ES deverão apoiar as atividades do ELP, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 4.º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELP será efetivada por Instrução de Serviço do Diretor-geral do DER-ES.

Art. 5.º Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se:

- I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um

conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo.

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização.

III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua.

IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão.

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2018.

**ENG. GUSTAVO PERIN DE
MEDEIROS TEIXEIRA**
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 423355

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
014 - N. DE 30 DE AGOSTO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar alguns procedimentos administrativos; **CONSIDERANDO** que é dever do Gestor Público zelar pela eficiência do processo administrativo; **CONSIDERANDO** que a matéria não se enquadra nos atos administrativos indelegáveis;

RESOLVE:

Art. 1.º - DELEGAR competência a Diretoria de Operações para emitir e assinar expedientes que versem sobre:

- Comunicação de serviços que foram executados a pedido do requerente.
- Análise técnica de pedido de serviços de manutenção e conservação rodoviária.
- Relatórios de Análise, Pareceres e Despachos emitidos pela Equipe Técnica, referente à ocupação da faixa de domínio, implantação de acesso e assuntos correlatos.
- Avaliação técnica e estudos para instalação de

redutores de velocidade, na forma dos normativos emitidos pelo CONTRAN.

Notificações quanto à ocupação da faixa de domínio.

Autorização para realização de eventos em vias estaduais.

Respostas aos requerimentos de DETRANS de outros Estados, bem como quaisquer solicitações a respeito de veículos e condutores.

Solicitação de cópias.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2018.

**ENG. GUSTAVO PERIN DE
MEDEIROS TEIXEIRA**
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 423360

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 130 - P. DE 30 DE AGOSTO
DE 2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º **82597677**.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **OSMAR BARBOSA DA SILVA**, n.º funcional **2798450**, lotado na Superintendência Regional 1 - SR-1, nos termos do art. 34 da Lei Complementar n.º 46/1994, para a Gerência de Operações Rodoviárias - GEOPE.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2018.

**ENG. GUSTAVO PERIN DE
MEDEIROS TEIXEIRA**
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 423361

**EXTRATO DO TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE
FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO
PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 62209272/2013.

Partes: DER-ES e IMOBILIÁRIA VALE DO ITAÚNAS.

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para implantação de acesso viário particular da Imobiliária Vale do Itaúnas Ltda, a ser instalado em terreno adjacentes à faixa de domínio, na forma do artigo 7, Inciso II da Lei Estadual nº 10.782/2017, no Km 91,100 da rodovia ES-209, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação de serviço público de transporte rodoviário pela DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº A.528/2018.

Assinatura: 28/08/2018.

Protocolo 423397